

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação, apresentado pela empresa **Ortoimplantes Comércio e Importação de Produtos Hospitalares Ltda.**, na data de 24 de fevereiro de 2024 (documento SEI nº 0020291767), ao edital de **Credenciamento nº 073/2024**, destinado ao **credenciamento de empresas para o fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, para procedimentos de coluna**. Aos 15 dias de abril de 2024, a Agente de Contratação Sabine Jackelinne Leguizamon, designada pela Portaria nº 006/2024, após análise dos documentos de habilitação, fundamentada no subitem 5.1 do edital, passa a fazer as seguintes considerações: de acordo com o subitem 17.3 do edital, *"É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21"*, a Agente de Contratação, por meio dos Ofícios SEI nº 0020477678, 0020528935 e 0020602937/2024, solicitou complementação dos documentos de habilitação que não foram inicialmente apresentados. Em resposta, a empresa encaminhou os documentos solicitados (documento SEI nº 0020478290, 0020529337 e 0020604246), atendendo ao subitem 3.2, alíneas "a", "l" e "n", do instrumento convocatório. Em cumprimento ao subitem 4.1, a Agente de Contratação convocou a empresa, por meio do Ofício SEI nº 0020609650/2024, para apresentar as amostras conforme estabelecido no edital. E posteriormente, encaminhou o processo para a Unidade de Compras e Apoio Operacional do Hospital Municipal São José, a fins de análise e emissão de Parecer Técnico. Em resposta, a Área de Órteses, Prótese e Materiais Especiais, por meio do Memorando SEI nº 0020815566/2024, encaminhou o Ofício SEI nº 0020696601/2024 com o Parecer Técnico das amostras, onde a Comissão solicitou *"a dispensa de apresentação de amostras referente a solicitação de credenciamento realizado pela empresa Ortoimplantes Comércio e Importação de Produtos Hospitalares Ltda, afim de evitar prejuízos desnecessários ao fornecedor, bem como agilizar o processo de credenciamento, visto que o material informado através dos Documentos de Habilitação SEI nº 0020291767 é o mesmo que é utilizado através da Ata de Registro de Preços vigente nesta instituição, conforme documento Anexo SEI nº 0020696556 e 0020696518. Desde novembro estamos utilizando os materiais solicitados, sem nenhuma queixa técnica por parte da equipe médica do hospital, sendo assim, comprovamos a qualidade do material em questão, não havendo necessidade de apresentação de amostras por parte do fornecedor"*. Deste modo, por atender as condições de habilitação, a Agente de Contratação decide **HABILITAR** a empresa **Ortoimplantes Comércio e Importação de Produtos Hospitalares Ltda.**, e, por estar apta tecnicamente, resta deferido o credenciamento. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackelinne Leguizamon**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2024, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020929208** e o código CRC **B116D525**.

